

PORTARIA Nº: 08/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a disciplina de expediente nos dias 03,04 e 05 de março de 2025 no CPSMQ Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim e dá outras providências.

O Presidente do CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Estatuto:

CONSIDERANDO as festividades do carnaval, que compreende o período de 01 a 04 de março de 2025.

CONSIDERANDO a quarta-feira de cinzas, no dia 05 de março de 2025.

CONSIDERANDO o decreto estadual Nº 36.457/2025, que disciplina as referidas datas no âmbito do governo estadual, sem prejuízo dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina os dias 03, 04 e 05 de março de 2025 como ponto facultativo, no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, na Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes competentes.

Quixadá-CE, 28 de fevereiro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.
PRESIDENTE CPSMQ.